



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V**Cornélio Procópio, 4ª feira, 19 de Outubro de 2022**

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1020/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.8.244.8.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00219 – Material de Consumo – R\$ 10.000,00

07.002.8.244.8.2095-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00219 – Outros Serv. Terc. – Pess. Física – R\$ 70.000,00

\$ 80.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1097/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01/11/2022, KELLY CRISTINE MURARO, portadora da cédula de identidade RG- 4.320.905-

1 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 601.109.379-53, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Patrimônio – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1098/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 179/12, Anexo XII,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 14 de outubro de 2022, GABRIEL CAMPANUCI MORAES, portador da cédula de identidade RG- 10.934.532-6 e CPF-079.424.469-64, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Habitação - CC1 vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral – SEMPLA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1100/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº. 008/2022, assim constituída:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente

SAMANTA MACIEL DOS SANTOS

Secretária

Amin José Hannouche

CRISTIANE SANTOS PANIZIO

Membro

Prefeito

DIRCEU FUNARI JÚNIOR
Técnico

M e m b r o

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do MunicípioDANIELLA LAMARE PIMENTA
Membro Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 1101/2022**

SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 53/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de outubro de 2022, a servidora pública municipal, MARCIA BATISTA – 1º P, no Grupo GMA, Nível E, Estágio 011, conforme a Lei Complementar 53/2002.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município**DECRETO Nº 1102/2022**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista da Lei nº 239/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão para análise e julgamento do Processo de Seleção do Bolsa Auxílio da Lei nº. 239/2022, assim constituída:

ANDREA CANÔNICO

ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES

PATRÍCIA TOZETTE BARÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

DECRETO Nº 1103/2022

SÚMULA: Institui o Conselho Municipal do Fundeb e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do FUNDEB com a finalidade de desenvolver as ações previstas na Lei Federal nº 14.113 de 20 de dezembro de 2020 e na Lei Municipal nº 06 de 4 de março de 2021, no período de 25 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2022, com a seguinte composição:

a) Representantes do Executivo e Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Josiane Aparecida Sousa Santos

Suplente: Sílvia Regina Vargas Bortolassi Rezende

Titular: Giselle Rodrigues de Oliveira Tebom

Suplente: Rosemary Aparecida Patracão

b) Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Renata Aparecida Rossieri

Suplente: Cristiane Andreia dos Santos Zácarí

c) Representantes dos diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Ana Roberta Vieira Rosa

Suplente: Nereusa de Cássia Delmônico

d) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cintia Marcolino dos Santos

Suplente: Ana Luiza de Lima

e) Representantes do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Léa Avelar

Suplente: Mônica de Fátima Registro Morales

f) Representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Aparecido Marques

Suplentes: Francismar Ribeiro

Titular: Marilda Aparecida dos Santos

Suplente: Sueli Andriotti

Procurador Geral do Município

g) Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Claudia Pedrozo de Oliveira

Suplente: Aparecida do Carmo Romano

h) Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Franciele Pollonio Rosa

Suplente: Eloisa Pinheiro Elias Praxedes

Titular: Dayane Urie Takemiya

Suplente: Maria Lúcia de Souza Rovani

i) Representantes das Organizações Sociais Civil:

Titular: Elizabethe Bolzam

Suplente: Luiz Felipe Graciano

Titular: Mara Peixoto Pessoa

Suplente: Claudia Moreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 265/2021.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1104/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº. 009/2022, assim constituída:

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Presidente

SAMANTA MACIEL DOS SANTOS Secretária

CRISTIANE SANTOS PANIZIO Membro

DIRCEU FUNARI JÚNIOR M e m b r o
Técnico

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

DECRETO Nº1105/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.2025-3.3.90.39.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Pers. Jurídica – R\$ 30.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.2025-3.3.90.36.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Pers. Física – R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 10/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1106/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2034-4.4.90.52.00.00.00 – 00000 –

Equipamentos e Material Permanente – R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2034-3.3.90.94.00.00.00.00 – 00000 – Outras Desp. Pers. Dec. Terceir. – R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 16/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1107/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) conforme a seguinte distribuição:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO

01.002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.002.2.61.2.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Terc. Pers. Jurídica – R\$ 37.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Pers. Jurídica – R\$ 19.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO

01.002 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01.002.2.61.2.2002-3.3.90.40.00.00.00.00 – 00000 – Serv. Tecnol. Da Informação – R\$ 37.000,00

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

05.001.13.392.3.2025-3.3.90.00.00.00.00 – 00000 – Serv. Tecnol. Da Informação – R\$ 19.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 09/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1108/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) conforme a seguinte distribuição:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOL. INOVAÇÃO

08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOL. INOVAÇÃO

08.001.11.334.5.2096-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Pers. Física – R\$ 26.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENV. ECON. CIÊNCIA, TECNOL. INOVAÇÃO

08.002 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

08.002.22.61.5.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00000 – Outros Serv. Pers. Jurídica – R\$ 26.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 25/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1109/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio

Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7.2040-4.4.90.52.00.00.00.00 – 00510 – Equip. e Material Perm. – R\$ 240.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) e anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.304.7.2040-3.3.90.36.00.00.00.00 – 00510 – Outros Serviços Terc. – Pess. Física – R\$ 15.000,00

06.001.10.304.7.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 – 00510 – Outros Serviços Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 60.000,00

R\$ 75.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 25/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO N º1110/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

09.001.15.451.4.2104-3.3.90.30.00.00.00.00 – 00000 – Material de Consumo – R\$ 1.000.000,00

09.001.15.451.4.2104-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. – Pess. Jurídica – R\$ 500.000,00

R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes excesso de arrecadação nas fontes de recursos (Art. 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/1964)

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 31/09/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1111/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a autorização contida na Lei Municipal nº 155/2021 de 13/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 42.160,00 (quarenta e dois mil, cento e sessenta reais) conforme a seguinte distribuição:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 – 01494 – Mat. Distrib. Gratuita – R\$ 42.160,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente, conforme segue:

06.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 – 01494 – Material de Consumo – R\$ 12.160,00

06.001.10.301.7.2034-3.3.90.34.00.00.00.00 – 01494 – Outras Desp. Pess. – Terc.. – R\$ 30.000,00

R\$ 42.160,00

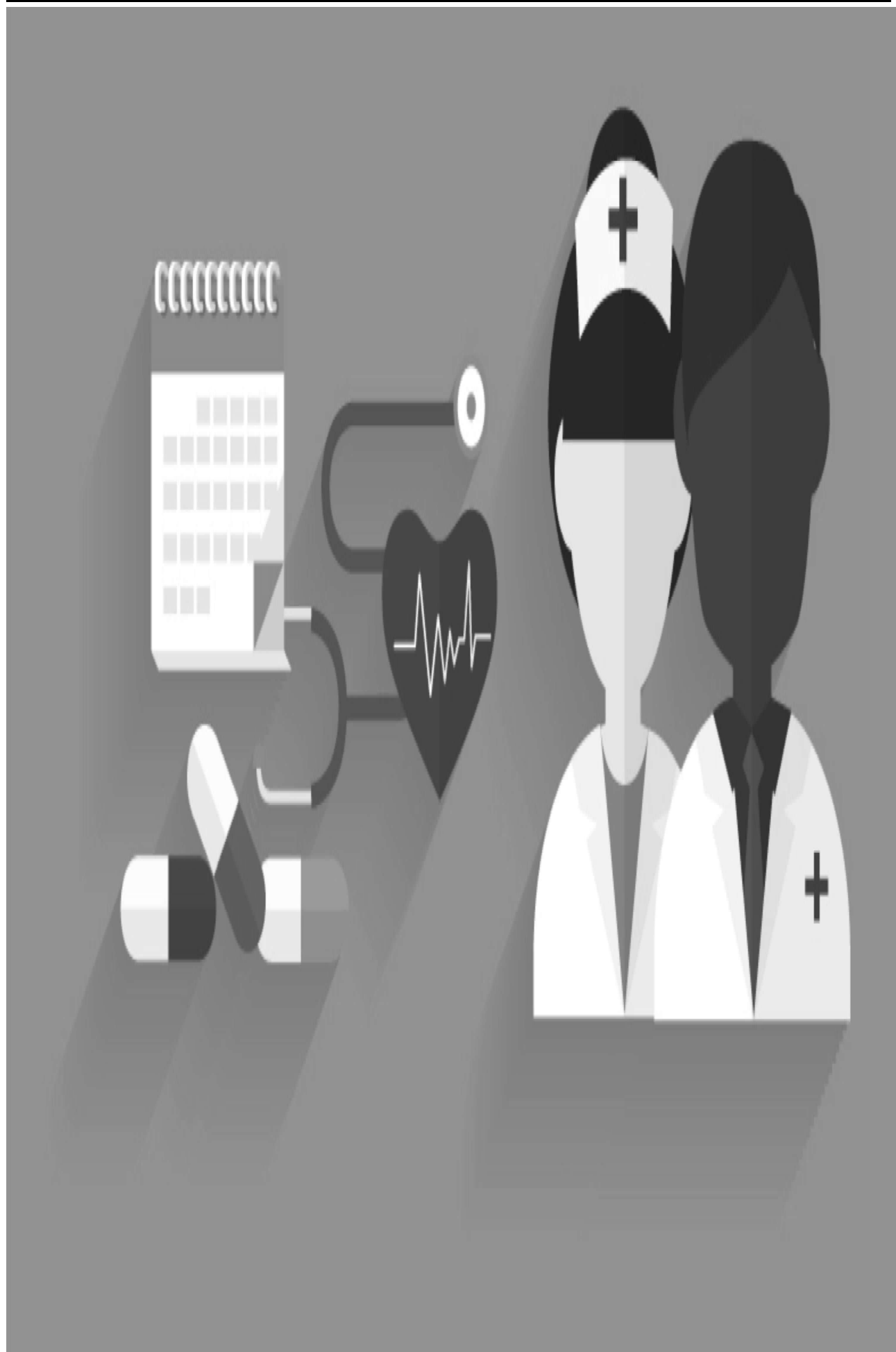
Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos a 31/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo



**JUNTOS CONTRA O
COVID-19!**



FAÇA A SUA PARTE



EDUCAÇÃO INCLUSIVA

